

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

29 DE JULHO DE 2009

<b>PRESIDENTE</b>	- JOSÉ LOPES SILVANO
<b>VEREADORES PRESENTES</b>	- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA GENTIL PONTES VAZ - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
<b>VEREADORES AUSENTES</b>	- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JORGE DO NASCIMENTO LOPES
<b>SECRETARIOU</b>	- JOÃO PAULO FRAGA – CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (Reg. Subst.)
<b>HORA DE ABERTURA</b>	- 09 HORAS
<b>OUTRAS PRESENÇAS</b>	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
<b>LOCAL DA REUNIÃO</b>	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

*Livro de Mirandelense.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Trago aqui o livro de uma autora nascida em Mirandela, licenciada em enfermagem e mestre em Ciências da Educação, pela Universidade Técnica de Lisboa esta munícipe contactou a Câmara há uns tempos atrás, para colocar duas hipóteses, uma a Câmara apoiar financeiramente a publicação deste livro, naturalmente a Câmara ficaria com o seu quinhão de livros e outra a Câmara eventualmente publicaria os livros e se assim o entendesse apoiá-la com algum investimento, à semelhança de outras obras que já foram lançadas pela Câmara, de autores de Mirandela e de fora de Mirandela.

A munícipe aguardou por uma resposta e até à data não obteve resposta alguma e por conseguinte avançou com a produção da Editorial Novembro.

Perguntava ao Executivo, se houve algum impedimento que não permitisse o apoio de autores de Mirandela publicarem, obras à semelhança de outras situações que já tiveram lugar durante este mandato?

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Terreno de um Município.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Questionava o Senhor Presidente, relativamente a este assunto que já vem de longa data, ao qual foi agendada uma reunião entre o Senhor Presidente, o requerente e também o Senhor Vereador dessa altura, refiro-me concretamente às questões relativas ao terreno do Senhor António Ramos.

Houve um acordo entre a Câmara e esse proprietário para a execução da estrada da Bonceda, em contrapartida as infra-estruturas seriam assumidas pela Câmara.

O Senhor Presidente já teve essa reunião, tanto quanto sei, prontificou-se nessa mesma semana, que era uma semana de reunião de Câmara, trazer o assunto à reunião, não veio, quinze dias depois, julgava eu, que pudesse estar agendado nesta agenda, não está, por conseguinte questionava o Senhor Presidente sobre o andamento deste processo, dado que é um processo que já vem de longa data, que é um processo idêntico a muitos outros que foram resolvidos de forma semelhante, de loteamentos na cidade e naturalmente que para bem de todos, quer do proprietário, quer da Câmara, aliás, o Senhor Presidente tem conhecimento dos factos porque solicitou uma carta ao requerente, julgo que seria pertinente disponibilizar alguma informação sobre o andamento do processo.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Golfeiras**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Outro assunto que pretendia referir, tem a ver com algumas fotografias tiradas em Golfeiras (apresentou fotografias).

Fomos solicitados por alguns munícipes, para vermos as condições dos arruamentos e zonas adjacentes às suas casas, refiro-me ao conjunto de casas que se localiza por cima da Escola Primária.

De facto é degradante ver e considerando que Mirandela é uma cidade e que Golfeiras é um Bairro desta cidade, mas independentemente disso, é degradante verificar situações deste género, onde arruamentos estão a abrir, silvado por cima do recinto da Escola, arruamentos e acessos públicos nestas condições, escadas de acesso público a moradias nestas condições e depois bem perto aqui da Biblioteca Municipal, chamava a atenção do Executivo sobre estas duas questões, uma já foi aqui referida por mim há cerca de quatro anos, a degradação do património de estátuas, a ausência das letras.

Quanto à outra questão, chamava a atenção para a falta de segurança que existe aqui ao lado, na minha opinião, no topo e comparando a parte lateral onde foi colocado aquele gradeamento, julgo que deveria ter sido estudada uma solução de continuidade e contornar esta parte superior. Os buracos aqui existentes estão em condições precárias, basta olhar para a qualidade do arame e dos postes.

As antigas casas de banho junto ao Mercado Municipal, que são pontos preferidos por algumas pessoas, que infelizmente estão viciadas em droga e necessitam de um local para fazer o que têm a fazer e usam este local para esses efeitos, chamava a atenção para isto.

Outra questão é o tratamento que está a ser dado à parte posterior da Reginorde, não mais do que um depósito quase de lixo e entulho, em que as pessoas se queixam devido aos maus cheiros, principalmente no Verão e também junto à Reginorde, queria chamar a atenção à qualidade do passeio, isto já não é passeio, isto é betuminoso quase em brita, impede os munícipes de andarem devidamente, julgo que mereceria alguma atenção.

Por último e que não deixa de ser caricato, junto ao Palácio dos Távoras a placa da Sincof. Com tanto espaço conseguiram colocar este poste mesmo no meio do passeio, já por si o passeio é estreito, tem também um poste de um sinal de estacionamento a dificultar e mesmo assim conseguem colocar a placa no meio do passeio, podiam perfeitamente ter puxado a placa para junto do canteiro, libertando assim o passeio, evitando criar mais uma barreira arquitectónica para invisuais e pessoas em cadeiras de rodas.

Acho que aquando da colocação da placa, podiam ter tido o cuidado de não ocupar o passeio.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **APPACDM.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pede-me a APPACDM, e solicita esclarecimentos, julgo que não será algo incompatível, sobre o andamento de uma questão que o Senhor Presidente terá acordado com a direcção da APPACDM, relativamente a uma dívida de 17.000,00€ (dezassete mil euros), ainda pendente por causa do empreiteiro.

Julgo que já houve essa troca de correspondência, entre a Câmara e a APPACDM, solicita esta alguma celeridade nesse processo, dado que sendo ela uma instituição que vive alguns problemas financeiros, naturalmente esse valor seria útil para ajudar a equilibrar e a ultimar o processo de pagamentos que têm por fazer ao empreiteiro.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sobre o livro, não sei qual é a autora.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Chama-se Susana Sobral Mendonça, a autora falou com a Secretária do Senhor Presidente, que ficou de a contactar e agendar até uma reunião.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz disse: O que lhe posso dizer é que, relativamente aos pedidos que me chegam por escrito nunca deixei de dar resposta, no sentido de apoiar sempre, quer no lançamento, quer na aquisição de exemplares. Esse pedido não me chegou às mãos, se tivesse efectuado o pedido por escrito, seria mais fácil.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não sei se fez por escrito ou não, mas sei que de facto procurou o agendamento de uma reunião com o Senhor Presidente, isso eu sei. Apenas levanto esta questão, porque sei que normalmente a Câmara tem sido bastante diligente relativamente a estas questões.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Em relação ao terreno do Senhor António Ramos, no processo que já existe há alguns anos, tive há duas semanas uma reunião com o Senhor e com o seu pai, o requerente ficou de entregar uma carta, que já deu entrada na Câmara, neste momento encontra-se nos Serviços Técnicos para emitirem parecer, não pode vir nada à reunião de Câmara sem parecer técnico sobre essa matéria.

A situação que me foi transferida, é a mesma de outros sítios que foram resolvidos noutra altura em que se negociava de outra forma, como sabemos, quando tiver parecer técnico a Câmara decidirá o que fazer, independentemente do critério que tenha sobre cada situação.

Quanto às fotografias que o Senhor Vereador mostrou de Golfeiras e dos outros casos que colocou, se são problemas existentes em Mirandela, julgo que faz bem levantar essas questões. Muito bem vai o concelho quando os principais problemas antes das eleições são esses, pois devem existir muitos mais, mas não temos tempo para tirar fotografias, mas sabemos que o concelho tem muitos mais problemas para além dos que o Senhor Vereador alertou aqui.

É impossível num concelho tão grande, não haver mais problemas que esses.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não é só antes das eleições. Nós também sabemos que existem bastantes mais casos destes.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quanto à questão da APPACDM, pretendo que venha à reunião de Câmara, uma relação desde que esta Associação começou a efectuar obras em Mirandela, em quanto é que foram orçadas, quantos subsídios havia a Câmara Municipal prometido para cada uma das obras e quanto ultrapassaram cada uma delas o plafon que estava previsto. E quem tem pago essas situações que se está a referir. É que é muito fácil fazer obras quando são outros a pagá-las.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Solicitava se fosse possível, uma relação idêntica à que o Senhor Presidente acabou de referir, mas relativa à Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, esta possivelmente será mais antiga. Ou seja, uma relação desde que a Santa Casa da Misericórdia iniciou a fazer obras com o apoio da Câmara, exactamente nos mesmos moldes.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **ORDEM DO DIA**

#### **01 – Órgãos da Autarquia.**

##### **01/01 – Informação do Senhor Presidente.**

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Senhor Secretário de Estado do Ambiente vai inaugurar hoje uma Unidade de Valorização Energética de Biogás, no aterro sanitário, às 11 horas.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

##### **01/02 – Justificação de Faltas.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A Senhora Vereadora Dr.ª Graça Calejo e o Dr. Jorge Lopes não estão presentes por se encontrarem de férias.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores ausentes.**

#### **02 – Concurso Público para "Constituição da sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município".**

----- Foi presente o Relatório Final do Concurso Público para "Constituição da Sociedade Comercial, de Capitais Minoritariamente Públicos e sem influência dominante do Município" de 16/07/2009, com o seguinte teor:

“Relatório Final

(Artigo 148º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri do concurso, conforme artigos 67º e seguintes do mesmo diploma legal, designado no âmbito do concurso público publicado em Diário da República pelo Anúncio de Procedimento n.º 1519/2009 de 9 de Abril de 2009, para selecção de pessoas singulares ou colectivas de direito privado para participar com a entidade adjudicante da constituição da sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município, para a concepção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção do Colégio de Artes de Mirandela, de um Edifício Municipal de Serviços, do Polidesportivo de Carvalhais e do Polidesportivo de Romeu, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Final que irá ser enviado para o órgão competente para a decisão de contratar para a sua aprovação.

Uma vez que só se verificou a entrega de uma única proposta, ao presente concurso, não teve lugar a elaboração do relatório preliminar, nem a audiência prévia.

##### **Identificação do único concorrente**

Concorrente n.º 1 - Constituído pelas seguintes entidades:

- ADRIPARTE SERVIÇOS, S.A.
- CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.
- ALBERTO COUTO ALVES, S.A.
- EUSÉBIOS & FILHOS, S.A.
- F. LEMOS, LDA.

##### **Verificação das condições de admissão das propostas**

Verificou-se que a proposta é conforme com as exigências do Programa de Procedimento, obedecendo nomeadamente aos seguintes pontos:

- A proposta foi redigida de acordo com o Anexo I ao Programa de Procedimento, conforme o disposto no ponto 7.1. do mesmo;
- A proposta foi instruída com todos os documentos mencionados no ponto 7.2. do Programa de Procedimento;

- As projecções económico-financeiras obedecem a todas as condições referidas no ponto 7.3. do Programa de Procedimento;
- Foram apresentados os instrumentos mencionados no ponto 8.2. do Programa de Procedimento;
- Foram respeitadas as condições de não exclusão das propostas mencionadas no anexo referente à metodologia de avaliação. Em particular:
  - A proposta contempla justificação dos pressupostos integrados no "valor do investimento global";
  - O valor para a aquisição dos direitos de superfície é maior que o valor mínimo indicado no Caderno de Encargos;
  - A retribuição indicada na proposta situa-se o valor máximo e setenta por cento desse valor tal como indicado no Caderno de Encargos;
  - A proposta não apresenta um défice de exploração acumulado no final da vida útil do investimento.

#### Análise das projecções económico - financeiras

Pela leitura das demonstrações financeiras previsionais (Balanço, Demonstração de resultados e Demonstrações dos Fluxos de Caixa Previsionais), que representam a consolidação de todos os orçamentos efectuados conclui-se que:

- O projecto é fortemente dependente do capital alheio, que excede largamente os capitais próprios.
- O endividamento do projecto regista uma dependência em relação aos credores médio superior a 100%.
- Os encargos financeiros têm uma grande expressão na estrutura dos custos.
- A autonomia financeira é bastante reduzida, facto que coloca a sociedade numa situação de grande vulnerabilidade em relação aos capitais alheios, ou seja a sociedade tem uma grande dependência em relação aos credores, aumentando o risco financeiro, pois uma evolução desfavorável da actividade pode originar pressões acrescidas sobre a tesouraria.
- O risco financeiro depende fundamentalmente da estrutura financeira (relação entre capitais próprios e capitais alheios) e da relação entre a rentabilidade do projecto e do custo do financiamento.

Quanto maior for o peso dos capitais alheios na estrutura de capitais maior tenderá a ser este tipo de risco.

Para a protecção do risco associado a movimentos desfavoráveis da taxa de juro, nomeadamente contra a subida da taxa, o projecto prevê a elaboração de um contrato entre o banco e a sociedade com vista à redução do risco, através de Instrumentos designados por activos financeiros derivados (swap de taxa de juro) - Fixação da taxa de juro através de um swap de taxa de juro, com o objectivo de não agravar os encargos financeiros.

O período de 2009 a 2021 é o de maior risco financeiro (Os custos financeiros excedem os resultados operacionais, ou seja o projecto não gera resultados suficientes para cobrir os custos da sua estrutura financeira).

Só a partir de 2022 é que começa a gerar resultados suficientes para cobrir os custos financeiros (resultados líquidos positivos).

- Na demonstração dos fluxos de caixa previsionais, representando o fluxo líquido de exploração (Fluxo das actividades operacionais), os meios monetários libertos pela actividade de exploração, na fase de arranque (2009) são negativos, mas com o desenrolar da sua actividade, podem ser suficientes para cobrir parte da actividade de investimento e da actividade financeira.

Os meios libertados pelos fluxos líquidos de exploração (recebimentos exploração-pagamentos de exploração), a partir de 2010 até 2035 são positivos, mas os recursos gerados são integralmente absorvidos pelo fluxo das actividades de financiamento (elevados custos financeiros que a sociedade tem que pagar devido ao grande endividamento).

#### Avaliação

A classificação a atribuir a cada um dos critérios de avaliação identificados no ponto 10.1. do programa de procedimento foi determinada seguindo a metodologia descrita no anexo II do mesmo.

#### A. Estrutura financeira

##### 1. Plano de investimento global

Foi analisado o plano de investimento global, cujo conteúdo é o que se segue:

Projecto	Terrenos / Direitos de Superfície	Construção	Projectos e estudos	Fiscalização e gestão de obra	Investimento global
Colégio de Artes de Mirandela	632.306	9.740.286	429.719	453.5921	11.255.902
Edifício Municipal de Serviços	269.031	4.624.884	204.039	215.375	5.313.329
Polidesportivo de Carvalhais	90.134	1.261.332	55.647	58.739	1.465.851
Polidesportivo de Romeu	82.247	840.888	37.098	39.159	999.392
	<b>1.073.717</b>	<b>16.467.390</b>	<b>726.503</b>	<b>766.864</b>	<b>19.034.474</b>

Foram consideradas as notas justificativas apresentadas pelo concorrente, as quais se consideraram adequadas face aos projectos em causa, estando as diferentes categorias de investimento identificadas e discriminadas.

Tendo em conta o exposto atrás, o júri deliberou atribuir a pontuação 9 a este critério.

##### 2. Valor das contrapartidas dos direitos de superfície

O concorrente propõe a aquisição dos direitos de superfície e/ou propriedade por um valor igual a 1.000.650€, isto é, superior ao mínimo indicado no anexo II ao caderno de encargos, o qual é de 953.000€.

A classificação proposta foi determinada por aplicação da fórmula: Classificação Proposta = 10 x (Valor contrapartida / Valor contrapartida (maior preço)), a qual assume neste caso o valor

$$10 \times \frac{1.000.650}{1.000.650}$$

Desta forma, o júri deliberou que a pontuação atribuída a este critério é 10.

### 3. Compromisso de financiamento

Foi examinado o programa de financiamento proposto pelo concorrente:

- Capital social inicial de 50.000€;
- Recurso a capitais alheios (empréstimo de longo prazo e linha de crédito à tesouraria), tendo sido apresentada uma declaração de compromisso de financiamento que atesta a experiência do consórcio concorrente na estruturação de financiamentos semelhantes, mas sem uma definição concreta do nível de financiamento e condições do mesmo por ainda estar a decorrer o processo de análise e decisão;
- Prestações acessórias de capital, no montante máximo de 7% do investimento inicial (1.046 896,00€) a realizar pelos parceiros privados

O júri considerou favoravelmente as prestações acessórias de capital a realizar pelos parceiros privados, tendo no entanto considerado que a declaração de compromisso deveria ser mais consistente. Assim, a pontuação atribuída a este critério foi 6.

### 4. Valor da retribuição

O somatório de todas as prestações previstas para o período de disponibilização das infra-estruturas é 41.705.213, quando o máximo previsto no caderno de encargos era de 53.000.000, isto é, 21,3% abaixo do valor previsto pelo município.

A classificação foi calculada de acordo com a seguinte fórmula: Classificação Proposta =  $10 \times (\text{Valor Retribuição (menor valor)} /$

$$\text{Valor Retribuição, ou seja, } 10 \times \frac{41.705.213}{41.705.213} = 10.$$

Desta forma, o júri deliberou que a pontuação atribuída a este critério é 10.

### 5. Adequação dos custos

Tendo-se procedido à análise dos elementos que constam das projecções económico-financeiras, elencaram-se os diversos custos, os quais foram agrupados pelas seguintes categorias:

- Custos de estrutura, que totalizam 1.531.228€;
- Custos de desenvolvimento do projecto, num total de 4.645.379€ subdivididos pelas seguintes categorias:
  - IMI: 825.371€;
  - Notariado (registo dos imóveis): 82.337€;
  - Seguro multi-riscos: 1.029.212€;
  - Conservação e reparação: 2.708.459€;
- Custos de financiamento, os quais perfazem 15.533.815€.

Globalmente, a estrutura de custos apresentada revela-se adequada aos projectos a desenvolver e à actividade a ser desenvolvida pela sociedade, e correspondente aos preços praticados no mercado, pelo que o júri deliberou atribuir uma pontuação 6 a este critério.

### 6. Resultado de exploração

Tal como seria expectável para o projecto em causa, a proposta do concorrente apresenta défices de exploração durante a duração do mesmo, verificando-se no entanto um resultado líquido acumulado no final da vida útil do investimento de 14.173€.

Concretamente, durante os 28 anos de duração do projecto somente 14 apresentam um resultado líquido positivo.

Neste âmbito, o júri deliberou que a pontuação atribuída a este critério é 6.

## **B. Estrutura contratual**

A proposta foi apresentada com alterações ao contrato de Sociedade e ao Acordo de Accionistas.

Foram ainda apresentadas, minutas de contratos de disponibilização de infra-estruturas.

Para valoração das propostas apresentadas, em alternativa ao Anexo I e III, o júri optou por admitir algumas alterações propostas e rejeitar outras.

### 1. Contrato de sociedade

Listaram-se e avaliaram-se as propostas de alteração introduzidas na minuta constante do anexo I ao caderno de encargos:

1. Introdução do artigo 4º relativo à duração da sociedade, que passa a ser constituída por tempo indeterminado;
2. Contempla a emissão de acções escriturais (artigo 7º);
3. Insere um artigo relativo às prestações acessórias de capital e à preferência na subscrição nos aumentos de capital (artigo 8º);
4. Propõe os artigos 11º, 12º e 13º relativos às acções próprias, à constituição de ónus sobre as acções e à amortização de acções;
5. No artigo 14º propõe que a deliberação da emissão de obrigações seja da competência da Assembleia Geral;
6. Introdução do artigo 16º relativo aos membros dos órgãos sociais, sua eleição, duração dos mandatos, remunerações e cauções;
7. Indica a alternativa de a cada acção corresponder um voto, e a forma de representação nas Assembleias Municipais (artigo 17º);

8. Introdução de um artigo relativo à forma de convocação da Assembleia Geral (artigo 18º):
9. No artigo 20º altera a forma de deliberação da Assembleia Geral;
10. No artigo 24º altera a forma de vinculação da sociedade;
11. Inclui um artigo (26º) que descreve o secretário e as suas competências;
12. Acrescenta um artigo (27º) relativo à derrogação das normas supletivas do Código das Sociedades Comerciais;
13. Nos artigos 29º e 30º indica disposições referentes à aplicação de resultados e à obrigação da sociedade assumir os negócios jurídicos realizados antes da constituição da sociedade.

No contrato de Sociedade, não são de admitir as seguintes alterações propostas:

- A 1.ª alteração, que se traduz na constituição da Sociedade por tempo indeterminado. Isto porque, a mesma não acrescenta nada de novo, afigura-se assim irrelevante esta alteração, uma vez que nos termos do Código das Sociedades Comerciais, a Sociedade dissolve-se pelas causas tipificadas pelo artigo 141º.
- A 2.ª alteração, que cria a possibilidade da Sociedade emitir acções escriturais, vai obrigar à criação de contas para cada associado, porque estas se transmitem pelo registo na conta do adquirente. Para a representação do capital social, de 5000 acções, não há necessidade de se emitirem acções desta natureza, pelo que não se verifica qualquer utilidade ou justificação na captação deste tipo de acções.
- A 7.ª alteração, que consiste no artigo 17º, n.º 4, estabelecer a possibilidade de os accionistas se poderem representar nas reuniões da Assembleia Geral por qualquer pessoa, não existe razão de se especificar esta possibilidade, uma vez que tal decorre do artigo 380º do Código das Sociedades.

Tendo em conta a apreciação do júri, a pontuação atribuída a este critério foi 7.

## 2. Acordo de accionistas

Listaram-se e avaliaram-se as propostas de alteração introduzidas na minuta constante do anexo III ao caderno de encargos:

1. Introdução no ponto 1.1., das definições de "equipamento" e "proposta";
2. No ponto 2.2., a proposta aponta para uma divisão de riscos mais clara, entre os Primeiros e o Segundo Contratante, e a própria Sociedade. Na minuta do Anexo III encontravam-se todas as obrigações reunidas na Sociedade;
3. No ponto 5.3. é proporcionado ao Município de Mirandela um maior controlo sobre os custos e proveitos da sociedade, propondo um maior leque de matérias nas quais a Assembleia Geral decide com exclusividade e por unanimidade, tendo ainda aumentado o leque de matérias nestas condições;
4. Opta por alterar a forma de decisão da Assembleia Geral para maioria qualificada de dois terços, quer em primeira quer em segunda convocatória (ponto 5.4.);
5. No ponto 6.5. são propostos limites mais apertados na exigência de unanimidade do Conselho de Administração, bem como um aumento das matérias para as quais a unanimidade é exigida, e na reserva de algumas matérias para deliberação em Assembleia Geral (ponto 6.6.);
6. No ponto 6.7. é alterada a forma de vinculação da Sociedade, em harmonia com o já disposto no Contrato de Sociedade;
7. No ponto 16, a proposta passa a garantir ao Município de Mirandela após a realização do PLANO DE NEGÓCIOS, apenas o direito de adquirir as acções dos parceiros privados mas não lhe impõe essa obrigação;
8. Propõe a introdução de uma cláusula de confidencialidade (ponto 25.);
9. No ponto 27.2., alínea f) introduz a possibilidade de recurso da decisão arbitral para o Tribunal Judicial de Mirandela.

Na proposta de alterações ao Acordo de Accionistas, não são de admitir as seguintes alterações:

- Na 2.ª modificação, a proposta aponta no ponto 2.2. para uma divisão de riscos. Acontece que as responsabilidades devem ser primeiramente da Sociedade, devendo caber aos parceiros privados a assunção da maior parte dos riscos. Ao admitir-se que o Segundo Contratante (o Município) assumia as responsabilidades tipificadas na alínea c) do ponto 2.2., estar-se-ia a confundir com as atribuições próprias do Município, e a conturbar a questão relativa ao pagamento de taxas municipais. O parceiro público, é entidade licenciadora, pelo que não lhe devem ser atribuídas tais responsabilidades, de forma a ficar garantido o princípio da transparência, da neutralidade e de prossecução do interesse público.

As alíneas h) e i) ainda deste ponto, quando referem «PARTES», deixam uma identificação do apoio a prestar pouco esclarecedora, porque nessa expressão, englobam-se os parceiros públicos e privados, o que pode dar causa a indefinições.

- Na 3.ª modificação proposta, que determina no ponto 5.3., que a deliberação da Assembleia Geral num conjunto de matérias se faça em regime de exclusividade e unanimidade, pode ser geradora de bloqueios no normal funcionamento da Assembleia Geral. Existe também um desfazamento entre este ponto e o disposto no artigo 20º do Contrato de Sociedade, que prevê o regime da exclusividade num conjunto de matérias, mas, apenas a maioria qualificada. As alíneas f) a j) incluídas neste ponto são apenas uma transcrição da lei.
- A 7.ª alteração proposta, que diz respeito ao ponto 16, afigura-se arriscada. É de manter o vocábulo «obrigação», em vez da designação «direito», isto porque a parceria tem um lapso temporal durante o qual se vai desenvolver, chegando ao ano de 2035, o Município enquanto 2.º Contratante deve ficar com a obrigatoriedade de exercer a actividade que durante a parceria exerceu em conjunto com os 1.ºs Contratantes, na Sociedade. A redacção proposta não é tão coactiva que isso possa suceder.

Tendo em conta a apreciação do júri, a pontuação atribuída a este critério foi 7.

Da análise e avaliação do Projecto e tendo em atenção o Programa Base estabelecido pela Câmara, entende-se expor o seguinte:

1. O Projecto Base ou Ante-Projecto apresentado, correspondendo de um modo geral ao Programa Base estabelecido por esta Câmara, não parece porém garantir o desejável e em alguns casos não garante mesmo o restritamente necessário no que se refere, designadamente, a áreas necessárias para os serviços que está previsto o edifício comportar. As articulações inter -serviços, os percursos internos de serviço, a modelação de diversa compartimentação, etc. carecem de maior amadurecimento. Há mesmo serviços cujas instalações não estão previstas no projecto. É elementar que a proposta se fundamente e justifique no número de funcionários que prevê alojar em funções, aspecto em que é omissa. A Memória Descritiva e Justificativa é pouco desenvolvida quanto à proposta de arquitectura.
2. Não está garantido o cumprimento integral das Normas de Acessibilidade do DL 163/2006, designadamente nas instalações sanitárias.
3. O sector do público não está adequadamente definido de modo a não interferir, desnecessariamente, com as áreas e o decorrer interno do serviço.
4. Não está definida a relação dos percursos, quer do pessoal de serviço quer dos utentes, entre os locais de estacionamento de viaturas ou outro meios alternativos de transporte e o acesso ao edifício. Tal como não estão localizados nem previstos espaços destinados a estacionamento de veículos quer para o público utente quer para os funcionários e pessoal de serviço. Prevê apenas 50 lugares de estacionamento cobertos, no piso da cave, não estando justificado quer o número de lugares quer o seu destino. Presume-se que dado o reduzido número de lugares de estacionamento se destinem apenas a viaturas de serviço. Não tem em conta as recomendações do PDM no que se refere ao art. 40º "soluções arquitectónicas que concretizem uma solução harmoniosa nomeadamente, no que se refere ao tráfego e estacionamento".
5. A Memória Descritiva e Justificativa é omissa quanto a considerações sobre soluções bioclimáticas a adoptar quer na construção do edifício quer na abordagem da concepção do projecto de arquitectura de acordo com a exigência do Programa Base.
6. Não é definida a qualidade dos materiais de revestimento, aspecto a ter em conta em virtude da fiscalização da obra não competir à Câmara, proprietária final do edifício.
7. Não é justificada a opção da cor preta do revestimento das fachadas, de grande índice de absorção de calor, nem das medidas suplementares para neutralizarem esta opção.
8. Falta uma Planta de Arranjos Exteriores devidamente especificada que evidencie a integração com a envolvente, as ligações rodoviárias e os percursos apeados.
9. Tratando-se de um edifício Municipal de Serviços, que recebe público, de importância e dimensões consideráveis, deverá, proporcionalmente, abordar as ligações rodoviárias, o tráfego e o estacionamento que lhe deve ser afecto de modo a garantir uma integração harmoniosa e funcional com a envolvente, dentro das recomendações do PDM (artº 40º) e que promova a qualificação urbana.
10. Não é abordada a resolução do colector que atravessa o terreno de implantação que será analisado na fase do projecto da respectiva especialidade.

#### COLÉGIO DE ARTES DE MIRANDELA

Da análise e avaliação do Projecto e tendo em atenção o Programa Base estabelecido pela Câmara entende-se expor o seguinte:

1. Tendo atendido ao Programa Base estabelecido pela Câmara no que a compartimentos e espaços funcionais diz respeito e ainda quanto à implantação e articulação com o edifício da Estação existente, verifica-se no entanto que não respeita a recomendação da manutenção da imagem exterior deste edifício, "...icone na memória e imaginário da cidade." alterando partes exteriores do edifício incluindo o ritmo e dimensões da sua fenestração, característica intrínseca do seu estilo e da sua imagem que deve de todo ser preservada. Julga-se mesmo que algumas das suas características de compartimentação, no interior, deveriam ser mantidas.
2. Não garante o cumprimento, nalgumas situações, das Normas de Acessibilidade do DL 163/2006.
3. A Planta de Implantação não contempla o edifício do Posto de Turismo recentemente concluído.
4. O estacionamento destinado a utentes e ao público parece-nos não estar adequadamente previsto, apoiando-se no já existente, o que irá agravar a situação actual, alheando-se das recomendações do PDM, desrespeitando-o no que se refere a "...soluções arquitectónicas que concretizem uma integração harmoniosa, nomeadamente, no que se refere a tráfego e estacionamento." (art. 40º). Intervenções desta natureza e dimensão deverão equacionar necessariamente esta componente urbanística no prosseguimento da qualificação urbana da cidade. Este aspecto é importante atendendo ainda a que, nas imediações está prevista a construção de um hospital que por si já vai agravar a capacidade de estacionamento no local.  
Tanto mais que o projecto prevê auditórios potenciando espectáculos musicais ou outros do âmbito das artes e quanto a isto o PDM estipula 1 lugar por cada 5 lugares sentados nos auditórios (alínea h), n.º 1 do art. 94º).
5. Deveria ser previsto um acesso de pedes, a partir da rua D. Afonso III e directo, às instalações da Escola de Música.
6. A Memória Descritiva e Justificativa é omissa quanto a considerações sobre soluções bioclimáticas a adoptar quer na construção do edifício quer na abordagem da concepção do projecto de arquitectura, de acordo com a exigência do Programa Base.
7. Não é definida a qualidade dos materiais de revestimento, aspecto a ter em conta em virtude da fiscalização da obra não competir à Câmara, proprietária final do edifício.
8. Não é justificada a opção da cor preta proposta para o revestimento das fachadas, de grande índice de absorção de calor, nem das medidas suplementares para neutralizarem esta opção.

#### POLIDESPORTIVO DE CARVALHAIS

Da análise do Projecto e tendo em atenção o Programa Base estabelecido pela Câmara entende-se expor o seguinte:

1. A proposta cumpre o estipulado no Caderno de Encargos. Por excesso no que respeita à Área Bruta de Construção (A.B.C.) que propõe 4166m<sup>2</sup> (Pisos 1 e 2). A Implantação corresponde a uma área de 2460m<sup>2</sup> (Piso 1).

2. Falta na proposta a Implantação do pavilhão o que dificulta a avaliação da integração na envolvente. Adivinha-se no entanto proximidade excessiva entre o edifício proposto e as construções de r/c e 1º andar mais próximas a Norte agravado com a diferença de alturas.
3. Considera-se que os 45 lugares de estacionamento previstos são insuficientes para um pavilhão que vai receber público com bancadas para até ao máximo de 790 lugares.

#### POLIDESPORTIVO DO ROMEU

1. Da análise do Projecto e tendo em atenção o Programa Base estabelecido pela Câmara entende-se expor o seguinte:
2. A proposta cumpre o estipulado no Caderno de Encargos. Propõe uma Área Bruta de Construção de cerca de 1830m<sup>2</sup>, bancadas para 134 lugares e 15 lugares de estacionamento o que se afigura insuficiente.
3. De acordo com as verificações recolhidas pelos serviços de Topografia do DUA a parcela de terreno destinada à implantação deste equipamento situa-se em "Áreas de grande Valor Paisagístico" e em "Outros Espaços da REN" o que inviabiliza a edificação desta natureza. A Câmara deverá ponderar a situação.
4. CONCLUSÃO:
  - a) As propostas apresentadas para os diversos edifícios carecem em comum de maior desenvolvimento no que se refere a estacionamento de viaturas de apoio às respectivas actividades.
  - b) O projecto para o Edifício de Serviços deve ser revisto tendo em atenção o respectivo relatório.
  - c) O projecto para o Colégio de Artes deve também rever a proposta que faz de alteração das fachadas do edifício existente da antiga Estação de modo a garantir, como consta no Caderno de Encargo, sem alteração, as suas fachadas.
  - d) O Polidesportivo do Romeu por se afigurar em terreno classificado de "área de importante valor paisagístico" deverá ser adequadamente ponderado.
  - e) Anexam-se os pareceres recolhidos do DFI e da DAP.

#### C. Estrutura técnica

##### 1. Prazo de execução do empreendimento

###### I. Prazo de execução

A pontuação atribuída a este critério foi 9.

###### II. Garantia de cumprimento do prazo

A pontuação atribuída a este critério foi 8.

##### 2. Qualidade do projecto base de arquitectura

###### I. Projecto base adequado

A pontuação atribuída a este critério foi 5.

###### II. Qualidade do projecto base

A pontuação atribuída a este critério foi 5.

##### 3. Manutenção de equipamentos

A pontuação atribuída a este critério foi 9.

Com base nas pontuações atribuídas foi calculada uma pontuação global **7,10** que se enquadra entre o Bom e o Satisfaz, consoante descrito no quadro seguinte.

		Pontuação	Classificação
<b>Estrutura financeira</b>	<b>40%</b>		<b>7,8</b>
Plano de investimento global	20%	9	1,8
Valor das contrapartidas dos direitos de superfície	10%	10	1
Compromisso de financiamento	20%	6	1,2
Valor da retribuição	20%	10	2
Adequação dos custos	20%	6	1,2
Resultado de exploração	10%	6	0,6
<b>Estrutura contratual</b>	<b>20%</b>		<b>7</b>
Contrato de sociedade	40%	7	2,8
Acordo de accionistas	60%	7	4,2
<b>Estrutura técnica</b>	<b>40%</b>		<b>6,45</b>
<b>Prazo de execução do empreendimento</b>	<b>30%</b>		<b>8,5</b>
Prazo de execução	50%	9	4,5
Garantia de cumprimento do prazo	50%	8	4
<b>Qualidade do projecto base de arquitectura</b>	<b>60%</b>		<b>5</b>
Projecto base adequado	40%	5	2
Qualidade do projecto base	60%	5	3
<b>Manutenção de equipamentos</b>	<b>10%</b>		<b>0,9</b>
			<b>7,10</b>

**Conclusão:**

Não resultando, a exclusão da única proposta, o júri envia o presente relatório juntamente com todos os documentos que compõem o processo do concurso público, ao órgão competente para a decisão de contratar, que procederá à aprovação da proposta nele contida para efeitos de adjudicação.

A decisão de adjudicação, será posteriormente, notificada ao único concorrente, nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

**Anexos:**

- o Informação do D.F.I.
- o Informação da D.A.P.
- o Elementos topográficos.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 23/07/2009, exarou o seguinte despacho:

“À reunião.

Nos termos do presente relatório final, propõe-se a adjudicação condicionada à observação das condicionantes técnicas informadas nos diferentes pareceres.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 voto contra do membro do CDS/PP Arq.º Nuno de Sousa e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar a adjudicação condicionada ao único concorrente que entregou proposta, com observação das condicionantes técnicas informadas nos diferentes pareceres que integram o Relatório Final do Júri do Concurso Público "Constituição da Sociedade Comercial, de Capitais Minoritariamente Públicos e sem Influência Dominante do Município", após cabimento orçamental.**

----- O Senhor Presidente fez a seguinte declaração de voto:

“1 – O júri decidiu autorizar a proposta apresentada e atribuir-lhe uma classificação que justifica a sua adjudicação.

2 – Os técnicos responsáveis das várias áreas da Câmara, fizeram a sua análise dos projectos apresentados e sugeriram várias alterações e condicionantes. Fizeram o seu papel técnico com diligência e rigor.

3 – Estes edifícios são necessários e urgentes para a instalação dos serviços Camarários e da Escola de Música de Mirandela e não se prevê financiamento directo para os construir sem ser com base na parceria público-privada.

4 – Os projectos finais e respectivas especialidades têm de ser aprovados pela Câmara Municipal e apreciados pelos seus técnicos. Nada pode ser construído sem a aprovação dos projectos definitivos pela Câmara Municipal. Eu confio que quando chegarem a essa fase, os projectos apresentados não serão aprovados sem a qualidade técnica que os departamentos da Câmara exigem.

5 – Os estatutos da Sociedade foram aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal por larga maioria e só poderão ser modificados por igual procedimento. Maior garantia de legalidade não pode existir.

Algumas considerações sobre esta problemática só são compreensivas por falta de conhecimento de todo o processo legislativo sobre a parceria.

6 – Quanto aos valores económico-financeiros fazia parte do júri um economista que com certeza fez os seus cálculos e a sua análise.

De qualquer maneira e em concreto só depois de aprovados os projectos em todas as suas especialidades e com os arranjos necessários se poderá ter a ideia exacta do preço/m<sup>2</sup>.

Quanto ao valor do terreno a referência é o preço base da C.P.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendia saber quantas propostas é que foram apresentadas?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Consta do relatório final.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não, no relatório final consta que foi aceite uma proposta. Não especifica quantas propostas poderão ter sido entregues.

----- O Senhor PRESIDENTE disse. Se tivessem sido entregues mais propostas, teriam sido efectuadas as respectivas análises.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quando terminou o prazo de entrega das propostas?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não sei, mas também consta do relatório final, na informação do júri.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Dado que não tenho comigo o aviso de abertura, pretendia saber qual a data limite do prazo de entrega das propostas?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É um concurso internacional, com prazos definidos por lei. Dentro do prazo apenas deu entrada uma proposta.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O anúncio era de 09 de Abril, mas não me recordo da data de encerramento para a entrega das propostas.

Digo isto, porque já conversámos sobre isto e o Senhor Presidente deu a indicação que teria havido outras propostas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Dentro do prazo legal, entrou uma proposta apenas, fora do prazo entraram duas propostas que fizeram, mas legalmente não foi possível aceitá-las.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Tendo analisado este processo, de facto concordo com a leitura feitas das projecções económico-financeiras, o projecto é fortemente dependente de capital alheio, o endividamento do projecto regista uma dependência em relação aos credores superior a 100%, e que de facto os encargos financeiros vão ter uma grande expressão na estruturas dos custos.

Como também outras questões, aliás, nos tempos que correm qualquer dependência exagerada ao crédito é sempre uma situação de risco e de facto a própria avaliação feita revela isso e que o período de 2009 a 2021 seria o período de maior risco financeiro.

Como também, dos resultados da exploração, "a proposta do concorrente apresenta défices de exploração durante a duração do mesmo, verificando-se no entanto um resultado líquido acumulado no fim da vida útil do investimento de 14.173€.", ou seja, a projecção fica no meu entender, aquém daquilo que provavelmente se previa.

Quanto à questão do projecto, não conheço o projecto de arquitectura, mas face à fundamentação técnica devidamente apresentada sobre o Edifício de Serviços e os restantes equipamentos, Colégio de Artes e os dois Polidesportivos, concordo em pleno com esta análise, principalmente e considerando que embora seja um projecto base, ou anteprojecto, já os projectistas deveriam ter em conta questões essenciais que estão aqui colocadas e que estão omissas.

E por conseguinte, não me parece que uma proposta desta envergadura, com esta importância fosse elaborada em termos de projectos, fosse elaborada de forma quase leviana, ou como se fosse um trabalho de 1º ano de arquitectura, porque não respeita o Decreto-Lei n.º 163/2006, não respeita o PDM e não respeita partes do programa que estavam definidos, para mim não merece uma aprovação.

Por conseguinte, em termos técnicos, os edifícios não cumprindo do programa estipulado e também em consonância com a análise que é feita das projecções económicas, entendemos que nesta fase, o nosso voto será contra esta proposta de adjudicação.

### **03 - Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 17962 de 15/07/2009, com o seguinte teor:

"Exmo. Senhor,

Relativamente ao processo de conversão do Eixo Atlântico em AECT (Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial), aprovado na Assembleia Geral, informo V. Exa. do ponto de situação:

1. Em consulta escrita formulada aos membros da Assembleia Geral, **nenhum município apresentou alegações formalmente aos estatutos, excepto o Porto**. No entanto, as referidas alegações, são mais opiniões do que questões jurídicas. Assim, e dado que foram enviadas pelo Director Municipal (funcionário) sem nenhuma referência ao Presidente da Câmara, foi-lhe solicitado por escrito que estas fossem certificadas pelo Presidente da Câmara Municipal, sem que tal se tenha produzido. Por este motivo, esta Secretaria Geral não pode aceitar as opiniões do referido funcionário, já que a tomada de decisão cabe aos presidentes de câmara ou pessoas em quem deleguem mediante delegação expressa por escrito.

2. Alguns presidentes de Câmara, como o caso do Alcalde de Vigo, fizeram sugestões em conversações informais, que podem ser perfeitamente reunidas, se assim se considerar, (duração da presidência de 2 anos, etc).

Assim, consideramos que existe consenso **DE CARACTER PRÉVIO** sobre a proposta do Presidente do Eixo (Estatutos e Convénio). E dizemos de carácter prévio porque os estatutos **AINDA NÃO DEVEM SER APROVADOS FORMALMENTE**, já que ainda se devem pronunciar os respectivos governos (Portugal e Espanha) antes da aprovação definitiva. Existe ainda a possibilidade dos respectivos governos fazerem alguma sugestão se considerarem que algum aspecto dos estatutos deva ser reforçado ou não está suficientemente claro no que diz respeito à normativa nacional ou comunitária.

3. O procedimento estabelecido para a constituição de AECT's integrados por autoridades locais (anexa-se informação remetida pelos respectivos governos), **estabelece a NECESSIDADE DE APROVAR EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL O DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INTEGRAR O AECT . O referido acordo**, cujo modelo de referência se anexa **DEVE SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO e remetida a certificação ao Eixo Atlântico, até 30 de Setembro. OS MUNICÍPIOS QUE NÃO A ENVIEM NÃO PODERÃO FAZER PARTE DO AECT**, já que para poder fazer parte é necessária uma autorização governativa.

4. SE ALGUM MUNICÍPIO NÃO PUDE SUBMETÊ-LA À APROVAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS DE JULHO, AGOSTO OU SETEMBRO, por favor, que nos comuniquem para coordenar um calendário alternativo, caso seja possível.

5. As certificações reunidas pelo Eixo Atlântico, são remetidas a Madrid e Lisboa junto com a PROPOSTA DE ESTADUTOS E CONVÊNIO para a sua análise pelos governos.

6. Uma vez aprovada pelos governos a criação do AECT, e autorizada a incorporação dos solicitantes, é quando se aprova o convénio e os estatutos em ASSEMBLEIA GERAL, com as sugestões ou exigências impostas pelos governos.

7. Os referidos estatutos e convénio deverão ser ratificados posteriormente à sua aprovação em Assembleia Geral pela Assembleia Municipal. No entanto, se as Assembleias Municipais não os ratificarem, ainda que estes façam parte do AECT, obviamente deverão renunciar à sua incorporação.

ASSIM, em Assembleia Geral ainda se pode matizar os estatutos, dentro dos limites autorizados pelos governos.

EM RESUMO:

1. DEVEM REMETER-NOS ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA SOLICITAÇÃO DE INCORPORAÇÃO AO AECT DE ACORDO COM MODELO ANEXO.

2. JUNTO COM AS CERTIFICAÇÕES. REMETEREMOS AOS GOVERNOS OS ESTATUTOS E O CONVÊNIO REMETIDO AOS MUNICÍPIO NO PASSADO MÊS, PARA A SUA CONFORMIDADE (Outubro).

3. EM ASSEMBLEIA GERAL (JANEIRO 2010) APROVAR-SE-ÃO O CONVÊNIO E OS ESTATUTOS COM AS ALTERAÇÕES ACORDADAS E SOBRE AS QUAIS EXISTA MARGEM DE DISCUSSÃO LEGAL AUTORIZADA PELOS GOVERNOS (duração da Presidência, etc).

4. Uma vez constituído o AECT, e aprovado o seu orçamento e programa, os municípios deverão ratificar os estatutos aprovados pela ASSEMBLEIA GERAL, nos seus respectivos órgãos superiores.

Qualquer esclarecimento, pode ser solicitada a esta Secretaria Geral, a qual como é habitual, lhe dará a sua melhor atenção, dando qualquer explicação ou esclarecimentos necessários.

Sem outro assunto de momento, apresento os meus melhores cumprimentos.”

----- Vem em anexo um documento descritivo da tramitação dos processos de aprovação da participação de entidades portuguesas em AECT, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Presidente em 15/07/2009, envia à reunião.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não sei se o Senhor Presidente tem alguma coisa para dizer.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Os municípios que formaram o Eixo Atlântico, o qual a Câmara Municipal de Mirandela aderiu há cerca de dois anos, resolveram transformá-lo num agrupamento, isto é, num AECT (Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial), porque hoje em termos comunitários os AECT podem negociar directamente verbas com Bruxelas e com os respectivos organismos de Bruxelas.

Constituem-se numa entidade jurídica autónoma, como agrupamentos de municípios e podem negociar directamente, isso dá-lhes uma autonomia administrativa e financeira em que se podem substituir aos próprios Governos e as várias situações para negociarem verbas de desenvolvimento, este é o objectivo dos municípios aderentes.

Para que possa acontecer todos os municípios têm que ter aprovado, quer na Câmara, quer em Assembleia Municipal este AECT e depois o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Ministério da Economia têm que o aceitar, porque ele passa a ser parceiro de negociação directo com as regiões de Bruxelas, é este o objectivo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Carece de avaliação por parte de ambos os Governos, quer português, quer espanhol?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Sim, mas primeiro tem que estar constituído para merecer essa análise.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: De facto, não obstante da participação do município de Mirandela nesse grupo de municípios que compõem actualmente o Eixo Atlântico, como disse já foi anteriormente aprovada, esta sua eventual conversão e Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial, através de um processo que se pode até dizer de regionalização europeia, julgo que e concordo com o Senhor Presidente, que tem que ir à Assembleia Municipal, deveria ter sido debatida e espero eu com tempo e informação na próxima Assembleia Municipal. Deduzo que possa haver uma sessão em Setembro.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não vai haver, só há no próximo mandato.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Face à urgência que eles solicitam aqui até 30 de Setembro, podia eventualmente em Agosto convocar uma Assembleia Municipal.

Contudo, deveria ter sido aberto um período de consulta pública, porque de facto se trata de uma regionalização ao âmbito europeu, entre regiões e municípios de dois países e de facto necessitava de ser explicado, na minha óptica, às populações e de alguma forma até ratificar por um processo de consulta pública.

Uma vez que este assunto só irá à Assembleia Municipal no próximo mandato, que haja tempo suficiente para discutir e debater este processo de conversão/regionalização.

Gostava de saber o seguinte, conforme diz aqui "... deve ser submetido à aprovação e remetida a certificação ao Eixo Atlântico, até 30 de Setembro. Os municípios que não a enviem não poderão fazer parte do AECT...", ou seja, se nós não tivermos esta dita Assembleia Municipal e a aprovação, não faremos parte deste Agrupamento?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz disse: Mas se o senhor Vereador ler o que diz no n.º 4, já dá para perceber.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O que diz no n.º 4 é: "Se algum município não puder submetê-la à aprovação das Assembleias Municipais de Julho, Agosto ou Setembro, por favor, que nos comuniquem para coordenar um calendário alternativo, caso seja possível." Mas isso não quer dizer nada.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Já foi combinado um calendário alternativo, no qual o Eixo Atlântico deliberou na última reunião, que diz que são suficientes as deliberações das Câmaras Municipais, para que o processo possa decorrer.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não tenho essa documentação, nem essa indicação, solicito a obtenção de todos os documentos, inclusive as posições do funcionário da Câmara do Porto, onde tenham sido manifestadas opiniões sobre os estatutos do Eixo Atlântico e deste AECT e também a documentação relativamente à calendarização.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do membro do CDS/PP Arq.º Nuno de Sousa e 4 votos a favor dos membros do PSD, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a tramitação da conversação da Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular em AECT;
- 2 - Aprovar a adesão da Câmara Municipal de Mirandela à AECT (Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial) a constituir;
- 3 – Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários para proceder à respectiva assinatura dos actos formais de constituição e adesão à AECT;
- 4 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

**04 - Protocolo para a Criação do Fundo de Desenvolvimento Regional da Terra Quente.**

----- Foi presente o Protocolo para a Criação do Fundo de Desenvolvimento Regional da Terra Quente Protocolo Financeiro e de Cooperação em 24/07/2009, com o seguinte teor:

**“Protocolo para a Criação do Fundo de Desenvolvimento Regional da Terra Quente  
Protocolo Financeiro e de Cooperação**

Considerando que no âmbito dos “Procedimentos Concursais para atribuição de injeção de potência na rede eléctrica de serviço público e pontos de recepção associados para energia eléctrica produzida em centrais eólicas” foi solicitado ao Município de Mirandela a definição de Contrapartidas Regionais nos termos da alínea A) do art. 13º/4 do Programa e Condições do Procedimento por este se situar na área de influência do designado Lote 4C do Concurso Eólico.

Considerando que o Município de Mirandela determinou que as Contrapartidas Regionais fossem assentes em projectos geradores crescimento económico e riqueza local e regional sustentáveis, na criação de efectivos postos de trabalho a longo prazo que não se reduzissem ao período da construção do parque eólico e que alargassem o âmbito da intervenção específica de produção de energia por Central Eólica.

Considerando que aos Municípios compete a promoção de estratégias para o desenvolvimento da região, nomeadamente na poupança de energia e das energias renováveis;

Considerando que entre a Câmara Municipal de Mirandela e a Empresa Perform3 foi estabelecido um protocolo de cooperação em fase de concurso, estabelecendo o cariz e a abrangência das contrapartida regionais a implementar localmente;

Considerando que a energia é um sector económico a valorizar em termos locais e nacionais;

Considerando o interesse manifestado pelos empresários locais na participação dos objectivos propostos pelo Fundo;

Considerando que o desenvolvimento regional só será alcançado pelo estabelecimento de parcerias concretas entre os diversos actores regionais e nacionais, públicos e privados, colectivos e individuais:

Entre:

Perform3 - Parques Eólicos, Lda.. ( Identificação Legal da Empresa – representante legal da empresa)

e a

Câmara Municipal de Mirandela, NIF 506 881 784, representada por José Maria Lopes Silvano, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela.

é criado um Fundo de Desenvolvimento Regional da Terra Quente, o qual será precedido pelo estabelecimento do presente Protocolo o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Finalidade)**

a) O presente protocolo visa estabelecer a cooperação entre a Perform3 e a Câmara Municipal de Mirandela para gestão e utilização do Fundo de Desenvolvimento Regional da Terra Quente (adiante designado por Fundo).

b) O Fundo tem como objectivo promover o desenvolvimento das energias renováveis, da poupança de energia e o desenvolvimento económico da região.

c) O Fundo tem como objectivo desenvolver os projectos de desenvolvimento locais e regionais que promovam a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das populações, com especial enfoque na criação da riqueza local, aproveitamento e recursos humanos do concelho e da região, melhoria da defesa do ambiente e eficiência energética.

**Cláusula Segunda  
(Tipo de Fundo de Vigência)**

a) O presente protocolo terá a vigência do Fundo e poderá ser revisto sempre que os signatários e futuros aderentes entenderem;

b) O Fundo é aberto e terá pelo menos a duração do tempo de vida do projecto da Perform3, em Mirandela;

c) O Protocolo bem como o Fundo poderá ser alargado a outras entidades ou personalidades, por decisão dos signatários.

**Cláusula Terceira  
(Fundadores)**

a) O Fundo será subscrito  
Perform3 com (pelo menos) 50,10%

Câmara Municipal de Mirandela com X %

- b) A Câmara Municipal de Mirandela poderá concessionar a sua participação a Empresas Municipais.
- c) Outras Instituições e Particulares que a Perform3 e a Câmara Municipal de Mirandela assim entendam.

**Cláusula Quarta  
(Montante e Realização)**

- a) O Fundo será constituído no montante de 1.000.000€, podendo ser aumentado por decisão dos signatários e futuros aderentes.
- b) A Perform3 deverá ter a maioria do capital durante três anos devendo consignar ainda 1,5% da receita líquida proveniente da facturação, à REN, durante 15 anos, da produção do parque eólico.
- c) A realização do capital de constituição do Fundo poderá ser efectuado no período de três anos.

**Cláusula Quinta  
(Sustentabilidade)**

O Fundo deverá assegurar a sua sustentabilidade através de remuneração dos capitais investidos, mais valias geradas na alienação de projectos, pelos dividendos dos seus investimentos e pelas dotações e contribuições públicas ou privadas.

**Cláusula Sexta  
(Projectos)**

1. Nos termos do estabelecido no Protocolo Conjunto de Contrapartidas Regionais o Fundo deverá promover os seguintes projectos:

- a) Poupança de energia e redução do custo camarário na iluminação pública do concelho de Mirandela;
- b) Instalação de 500Kw de painéis solares fotovoltaicos;
- c) Promoção e disseminação das energias renováveis – 150Kw.
- d) Promoção e formação na eficiência energética;
- e) Instalação de uma unidade de produção de biomassa com 4 MW

2. O Fundo poderá ainda desenvolver ou participar em:

- a) Projectos de energias renováveis;
- b) Projectos de poupança e utilização racional de energia;
- c) Projectos de desenvolvimento económico da região, nomeadamente na área da indústria, turismo e agro-alimentar.

**Cláusula Sétima  
(Financiamento)**

Os projectos a apoiar pelo Fundo poderão ser de iniciativa do Fundo ou de terceiros com maioria ou não do investimento em cada um deles, no entanto, sempre com controlo, quer na implementação, quer durante a exploração e, enquanto o fundo se mantiver como parceiro.

**Cláusula Oitava  
(Montante e maturidade do financiamento)**

- 1. O Fundo não poderá utilizar em cada projecto em que participe ou financie um montante que seja superior a 10% do seu capital fundacional.
- 2. Os financiamentos não poderão ultrapassar cinco anos e as participações de capital não deverão exceder 15 anos, devendo ser alienadas a partir daí.

**Cláusula Nona  
(Parcerias)**

- 1. O Fundo poderá estabelecer parcerias com Bancos, com vista à obtenção de melhores condições e acompanhamento financeiro, designadamente liquidez, spreads e alavancagem dos projectos.
- 2. O Fundo poderá estabelecer parcerias com Instituições públicas e privadas, sempre que seja necessário e fundamental para o prosseguimento das suas acções.

**Cláusula Décima  
(Gestão)**

- 1. A gestão do Fundo será efectuada conjuntamente por todas as entidades subscritoras do protocolo de constituição do Fundo, dentro das respectivas competências, sendo a coordenação das tarefas inerentes a essa gestão atribuída uma Comissão de Gestão do Fundo, a qual elaborará no final de cada ano civil um relatório de execução;
- 2. A comissão prevista no número anterior deverá elaborar o Regulamento de Utilização do Fundo.

**Cláusula Décima Primeira  
(Resolução de dúvidas)**

As dúvidas que surjam na aplicação deste protocolo serão resolvidas em reunião dos fundadores.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 24/07/2009, exarou o seguinte despacho:

“No âmbito dos “Procedimentos Concursais para atribuição de injeção de potência na rede eléctrica de serviço público e pontos de recepção associados para energia eléctrica produzida em centrais eólicas” a Câmara Municipal de Mirandela estabeleceu um Protocolo de Cooperação para a definição de Contrapartidas Regionais nos termos da alínea A) do art. 13º/4 do Programa e

Condições do Procedimento por este se situar na área de influência do designado Lote 4C do Concurso Eólico, com a Empresa Perform3.

Este protocolo assumia a constituição conjunta de um Fundo de Desenvolvimento Regional que alavancasse um conjunto de projectos na área da energia e não só, garantindo sustentabilidade a longo prazo das contrapartidas exigidas pela instalação de um Parque Eólico no concelho.

Entre esses projectos é possível destacar a redução de custos na iluminação pública, num investimento de cerca de 450.000,00€, a instalação de 500kW de painéis solares, num investimento de 2.500.000,00€, a promoção de pequenos projectos de energias renováveis até 150KW, num investimento de 750.000,00€, a promoção e formação na eficiência energética, num investimento de 100.000,00€ e a instalação de uma central de produção de energia por biomassa com 4MW, num investimento total de 16.000.000,00€.

Pretende-se com o suporte financeiro gerado pelos capitais próprios do Fundo a constituir promover um investimento complementar ao Parque Eólico de mais 20.000.000,00€.

A possibilidade de este mesmo Fundo ser aumentado com as restituições dos projectos que apoiar e a possível adesão de instituições ou privados poderá ser ainda geradora de outros projectos quer na área da energia quer ainda noutras que sejam consideradas estratégicas para o desenvolvimento local e regional.

Tendo sido adjudicado o respectivo Lote 4 à empresa Perform3 cumpre agora dar início aos procedimentos necessários para a constituição do Fundo de Desenvolvimento Regional da Terra Quente tal como assumidos nos compromissos das contrapartidas regionais associadas ao Concurso.

Proponho assim a aprovação da minuta do Protocolo Para a Criação do Fundo De Desenvolvimento Regional da Terra Quente e a delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal dos necessários poderes para proceder à sua assinatura.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sobre este Parque Eólico, gostava de levantar as seguintes questões:

1 – Sobre a natureza e objecto desta Empresa Perform3, perguntava quem são, quantos são, o que fazer, o que querem em concreto, qual é o objecto social deles? Eu consultei a Internet e não aparece e-mail, nem o domínio, desconheço a empresa.

2 – Oportunidade de investimento, se de facto existe tendência neste concelho em investir em eólicas e em outros projectos de produção de energia renovável, perguntava porque é que iniciámos logo pela constituição de um fundo de apoio?

3 – Se para um investimento directo, alegadamente de 16.000.000,00€ (dezasseis milhões de euros), e um investimento complementar de 20.000.000,00€ (vinte milhões de euros), perguntava se a constituição de um fundo de alavanca de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), a nós parece-nos pouco e o que perguntávamos em concreto era o que se pretende com a constituição deste fundo?

4 – O fundo também menciona que poderá ser utilizado para projectos de desenvolvimento económico da região, nomeadamente na área da indústria, turismo e agro-alimentar, perguntávamos que tipo de projectos é que estão ou foram previstos relativamente a isso?

5 – Quanto ao protocolo, que refere também e passo a citar: “A Câmara Municipal de Mirandela poderá concessionar a sua participação a Empresas Municipais”, perguntávamos que Empresa Municipal está a ser prevista?

6 – Quanto à política energética do município, todos nós sabemos que existe, houve de facto um investimento na Ponte Açude feito por um privado, onde de facto na minha opinião a Câmara poderia e deveria ter sido parceira, mas são águas passadas.

Contudo, queria realçar que em Abril de 2008, o Executivo foi alertado por um membro da Assembleia Municipal da bancada do CDS/PP, para o plano de promoção da eficiência do consumo de energia, que foi lançado pela ERSS, e esse plano de energia eléctrica reunia um conjunto de incentivos para a promoção de medidas que visavam a melhoria de eficiência no consumo de energia eléctrica, através de várias acções destinadas a um conjunto de várias entidades, nomeadamente, municípios.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO questionou o Senhor Vereador se afirmava o que acabou de dizer.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sim, destina-se a várias entidades, nomeadamente, municípios. Por conseguinte, havia um orçamento estipulado para esse efeito, na nossa opinião o Executivo teve aqui uma oportunidade e não apresentou qualquer candidatura a esse plano de incentivos.

Uma vez que agora quer criar um fundo próprio com dinheiro camarário, eu perguntava se a Câmara já colocou em acção a redução de consumos energéticos pela sua própria administração? E quais os resultados obtidos?

É que ao contrário do que possam procurar fazer passar, não basta só sensibilizar a população e acho muito bem que se faça isso, através da “Agenda 21”, mas na prática o próprio município também deveria procurar implementar medidas na redução de consumos energéticos. Por esta razão, perguntava que medidas é que já foram implementadas?

O documento também fala de contrapartidas, mas não explicita quais os montantes, nem modelos. Em relação às contrapartidas directas, isto é, investimento de apoio, por exemplo, manutenção do Parque Eólico, investimento em cursos de energias renováveis, seja no IPB, ou na UTAD, perguntava quais eram as contrapartidas directas e as indirectas que nem sempre são identificadas.

Relativamente à legislação comunitária, levantava as seguintes questões:

1 – Saber se as regras da concorrência foram respeitadas?

2 – Se o projecto, dado que na comunicação apresentada não refere isso, se existem alguns relatórios de impacto ambiental, qual foi a intervenção do Ministério do Ambiente neste processo? Se o mesmo foi consultado? Isto relativamente à localização do Parque Eólico.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Apenas pretendo dar algumas indicações relativas às empresas, tecnicamente o Senhor Eng.º Branco responderá.

Para quem se interessa tanto pela energia e que faz aqui esta intervenção tão minuciosa, sobre o comportamento estratégico de uma Câmara na energia, é notável a falta de conhecimentos que tem sobre este projecto específico.

2  
W/A

Em primeiro lugar, porque isto é um projecto do Governo, que atribuiu ele próprio por decreto-lei, que é conhecido por toda a gente, os MW a cada situação geográfica do país, nomeadamente, ao nosso concelho atribuiu 25 MW localizados especificamente na Serra do Franco e em outros locais que estavam em concurso.

As empresas concorreram a esse processo do Governo, pelo decreto-lei, não foi à Câmara, foi ao Governo, ganhou a empresa que ofereceu as melhores condições e que tinha os melhores argumentos e o melhor projecto, porque a escolha é pública por parte do Governo e do Ministério da Economia, a Perform3 que ganhou este concurso de 25 MW de um Parque Eólico, na Serra do Franco, obedeceu aos critérios que o Governo seleccionou, de um conjunto de dezoito empresas que concorreram a esses vários Parques Eólicos. Um dos quais era de Moncorvo, que era o maior, com quase 50 MW.

Esta é a primeira diferença, é uma empresa que concorre a um concurso nacional e que no referido concurso uma das localizações de 25 MW, era aquele local da Serra. Essa empresa para ganhar este concurso, apresentou um conjunto de contrapartidas regionais, além da redução do preço da energia, que eram as duas bases do concurso lançado pelo Governo. Primeiro o custo da energia, cada empresa apresentou os seus custos, fazia o leilão dos seus preços, com o Governo.

Em segundo lugar, apresentaram um conjunto de contrapartidas regionais se ganhasse esse Parque. As contrapartidas regionais constam desse protocolo, a criação de uma Central de Biomassa era uma das alternativas e a constituição do Fundo de Desenvolvimento Regional, que nós entendemos que queríamos constituir esse Fundo, para a eficiência energética que tanto se pretende no concelho.

Sobre estas situações, são claras, o Governo pode responder como é que entregou a esta empresa, quem são os sócios e tudo o resto.

Em relação às questões técnicas do Fundo, o que é que o vai alimentar, o que é que vai constar, o Senhor Eng.º Branco participou nas organizações pode explicar melhor.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Permita-me dizer o seguinte, antes da intervenção do Senhor Eng.º, as questões que estou a levantar, são questões de quem de facto naturalmente não acompanha o processo e a quem pouca informação foi disponibilizada por parte do Executivo.

Fu não estou a dizer que isto é um processo da Câmara Municipal de Mirandela, naturalmente a Câmara Municipal de Mirandela sendo uma entidade que vai estar envolvida neste processo, tem toda a legitimidade de saber os contornos em que tudo isto se processa. E eu que faço parte desta Câmara, mas não tenho acesso a essa informação, tenho toda a legitimidade de perguntar ao Senhor Presidente, que tem acesso a informação, sem espaço para ironia ou para anedotas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Sempre pensei que o Senhor Vereador pelo menos soubesse, que havia um concurso de 25 MW para a Serra do Franco.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que apenas pretendia clarificar, que toda a informação relativa ao processo de concurso está no site da DGE, consta lá a adjudicação do Lote 4C tal como está descrito no protocolo, também estão lá os documentos de concurso das diversas empresas que concorrerem.

A única diferença deste concurso em relação aos outros, normalmente os concursos são realizados pela Direcção Geral de Energia, é que este concurso pressupunha a existência de contrapartidas regionais, que contava com 30% para a classificação final da adjudicação.

Na altura o concurso era entre Mirandela, Macedo de Cavaleiros e Valpaços, a localização era possível nos três concelhos, e foram diversas as empresas que contactaram a Câmara Municipal para estabelecer protocolos de cooperação em termos de contrapartidas regionais.

Era obrigatório que estas empresas apresentassem contrapartidas regionais, e normalmente as contrapartidas regionais destas empresas estão estabelecidas ao nível de caminhos, ou outro tipo de intervenções de infra-estruturas.

A Câmara Municipal definiu uma estratégia associada, não para esta empresa, mas para todas as empresas, porque foi este o princípio definido quando o júri a consultou, que a Câmara Municipal não estaria interessada na realização de uma obra que se esgotasse no valor do investimento, seria essa a contrapartida, mas que pretendia um instrumento que lhe permitisse ao longo do tempo continuar a que o investimento das contrapartidas das Eólicas, fossem retributivas.

Nesse sentido, surge o Fundo de Investimento, este Fundo de Investimento é uma alavanca financeira, que é dotada de 500.000.000€ (quinhentos mil euros) à cabeça por parte da empresa que vai construir o Parque Eólico e mais 1,5% de todas as receitas ao longo dos quinze anos, ao mesmo tempo será dotada dos 2,5% que a Câmara Municipal tem direito por Lei, na produção de energia, o que significa que 1.000.000.000€ (um milhão de euros) é a constituição do Fundo, este pode ter até 20.000.000.000€ (vinte milhões de euros) ou 50.000.000.000€ (cinquenta milhões de euros), conforme os valores financeiros que sejam afectos.

Em termos de contrapartidas efectivas e que foram registadas na Direcção Geral de Energia, que são obrigatórias a cumprir, são as que estão descritas nesse projecto.

Como contrapartidas obrigatórias tem, a instalação de painéis solares no valor de 500 KW, instalação de 150 KW de eficiência energética, também com valores estimados que constam dessas contrapartidas, a promoção da formação ao nível da eficiência energética, a redução de fluxo da iluminação pública da Câmara Municipal de Mirandela e a instalação de uma Central de Biomassa de 4 MW.

Estas são as contrapartidas que estão escritas, o compromisso foi assumido por esta empresa perante a Direcção Geral de Energia, o que significa que este Fundo, com os recursos financeiros que arranjar, tem que cumprir estas contrapartidas.

A Câmara Municipal alargou este Fundo a outras possibilidades, nomeadamente, em relação à redução de fluxo, abriu agora uma candidatura comunitária à qual nós vamos concorrer, o esforço financeiro será muito menor do que era antigamente.

Este Fundo, trata-se de criar meios financeiros, para que nas contrapartidas económicas necessárias quando se faz um investimento, nomeadamente, os capitais sociais, por isso é que ele apenas pode participar em 10% dos capitais sociais, quando há um investimento na área energética ou outra, é necessário um capital social e para esse capital social, é necessário um conjunto de capitais próprios. O que o Fundo vai fazer, é disponibilizar os chamados capitais próprios, para garantir o alargamento dos

V?  
VH

financiamentos, vai também ter que cumprir os outros objectivos que estão aí descritos e como é evidente o Fundo será retributivo, irá crescer e só depois terá outras funções.

Quanto à questão da Câmara Municipal ter ou não ter investimento, seria importante saber que a Câmara Municipal tem três redutores de fluxo instalados, em três postos de transformação, que estão a ser testados e verificados para que o processo que vai lançar em seguida de redução de fluxo na iluminação pública, lhe permita uma poupança de mais 30% e nesse mesmo processo substituiu-se cerca de 1009 armaduras de iluminação pública para garantir também reduções de consumo, isto ao nível da iluminação pública.

Sem contar os projectos que estão em curso, nomeadamente, ao nível da piscina e em outros locais.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Muito bem, relativamente a esses projectos, felicito a Câmara por isso, contudo, fiquei sem saber em concreto quais eram os projectos que se previam nas áreas da indústria, turismo e agro-alimentar.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que os projectos concretos são os que estão devidamente identificados no protocolo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quais são os que estão identificados?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que eram os que constavam da cláusula sexta do protocolo em causa.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Esses era os que estávamos a falar, eu estou a referir-me em termos concretos, isto é, vai aplicar-se esta redução de energia, por exemplo, à Zona Industrial a todos os pavilhões?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a redução de fluxo vai ser aplicada em todo o concelho, a produção dos fotovoltaicos é nos edifícios municipais e edifícios públicos. A eficiência de energia é também nos edifícios públicos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isto refere-se ao que é obrigatório, agora o Fundo pode chegar a tudo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É isso que eu estou a solicitar, prevê-se a expansão para a área da indústria, turismo e agro-alimentar e eu pretendia saber que tipo de projectos é que estão previstos para estas áreas?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que os projectos previstos são os que forem propostos ao Fundo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas não está nada definido!

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que apenas estavam definidos os que constam do protocolo e neste momento têm que ser executados devido às contrapartidas. O somatório desses projectos é de 20.000.000,00€ (vinte milhões de euros).

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Aprovar a minuta do Protocolo para a Criação do Fundo de Desenvolvimento Regional da Terra Quente, conforme proposto;
- 2 – Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários para proceder à formalização do mesmo.

**05 – Conhecimento de Despachos.**

**05/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 21 de Julho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 5/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 7 de Julho a 21 de Julho de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autos de Embargo

Despacho de 03/07/2009 – Manuel José Pires – Alteração de uma fachada de um edifício, obra parcialmente concluída, sem que para o efeito possuísse alvará de licença ou comunicação prévia;

Despacho de 03/07/2009 – Firma Vita Residence, Lda. – Construção de um edifício, obra com as fundações concluídas e pilares, sem que para o efeito possuísse licença;

Despacho de 06/07/2009 – Carlos Alberto dos Santos – Construção de um edifício destinado a garagem, obra construída no tosco, com o reboco exterior, faltando para a sua conclusão rebocos interiores, piso e colocação de portas, sem que para o efeito possuísse alvará de licença ou comunicação prévia.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 14/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 7 de Julho a 21 de Julho de 2009, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005

Licenciamentos Deferidos

151/08 – Vita Residence, Lda. – Construção de um lar de idosos – Lugar do Prado – Carvalhais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 15/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 7 de Julho a 21 de Julho de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 06/09 – Paula Cristina Carmo Freitas – Instalação de um salão de cabeleireiro e estética – Rua Vale de Azenha n.º 169 1º andar – Mirandela;
- 79/09 – Armando de Jesus Sequeira – Habitação – Ponte de Ferro – Romeu;
- 83/09 – Manuel Viriato Pinto – habitação – Rua do Picoto, n.º 15 – Cabanclas;
- 84/09 – Herdeiros de Serafim dos Santos Correia – Habitação – Vale da Sancha;
- 87/09 – Nuno Gonçalo Alves – Habitação – Loteamento do Santo, lote 43 – Torre D. Chama;
- 88/09 – Manuel Gabriel da Costa Mendes – Habitação – Vale de Asnes;
- 89/09 – Delfim Pereira – Habitação – Loteamento das Canelhas, lote 1 A – Mirandela;
- 90/09 – Tua Limpa Serviços Geral de Limpezas, Lda. – Armazém – Zona Industrial – Mirandela;
- 91/09 – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela – Lavandaria – Rua da Força Aérea – Mirandela;
- 92/09 – Maria de Deus Seixas Teixeira – Lavandaria Engomadoria – Rua D. Afonso III – Mirandela;
- 93/09 – João Valbom - Sociedade de construções, Lda. – Comércio fracção A – Urbanização retiro da Princesa do Tua, lote 16 – Mirandela;
- 94/09 – Aníbal Viriato Machado – Habitação – Vila Verde;
- 95/09 – Maria de Lurdes Cristóvão Amorim – Habitação – Mascarenhas;
- 96/09 – Maria Elisabete Lopes Gonçalves – Habitação – Rua padre Basílio, nº169 – carvalhais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**05/02 – S.O.M. – Secção de Obras Municipais.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 24 de Julho, que se dá por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**06 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 28 de Julho de 2009 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	269.383,91€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>933.928,02€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.203.311,93€
DOCUMENTOS-----	4.972,38€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**07 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 15/S.A./09 de 28/07/2009 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 14 de Julho a 27 de Julho de 2009, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 1435, 1666, 1744, 1793 a 1796, 1832 a 1873, 1880 a 1884, 1886 a 1909, 1912 a 1922, 1924 a 1928, 1929 a 1931 a 1933, 1937, 1939 a 1949, perfazendo o valor total de 127.453,00 €:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	19.463,25
António José Pires Almor Branco	82.358,01
Maria Gentil Pontes Vaz	15.361,68
José Assunção Lopes Maçaira	10.270,06
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	3.855,18
Requisições de valor superior a 200,00€	123.597,82

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**08 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 15/2009 de que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 14 a 27 de Julho de 2009, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	1.448.537,51
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	78.623,85

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**09 – Transferência Financeira – Ratificação – Junta de Freguesia de Navalho.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 16727 de 02/07/2009, com o seguinte teor:

“Como é do conhecimento de V.ª Ex.ª, esta Junta está a proceder ao restauro da casa, que se adquiriu para a família carenciada, acontece que não pensávamos vir a ter tantos gastos, como está a acontecer. Por outro lado, também pretende esta Junta proceder ao arranjo do espaço envolvente ao polidesportivo; pois ainda se encontra em terra. Também vamos começar o alargamento da estrada de Navalho a Avidagos que está contratado alargarmos mais dois metros em toda a sua extensão também aqui será preciso corrigir os aquedutos, por tal motivo e para que se consiga realizar as referidas obras, vem esta Junta solicitar a V.ª Ex.ª, um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) bem como 40 (quarenta) manilhas de cinquenta e uma paletes de cimento, para os referidos aquedutos. Cientes da boa aceitação desta nossa pretensão por parte de V.ª Ex.ª, desde já agradecemos. Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 14/07/2009, exarou o seguinte despacho:

“Autorizo e ratifico o pagamento no valor de 10.000€.”

----- Processo despesa n.º 1935 de 24/07/2009.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Lamento que o Senhor Presidente tendo tido a oportunidade de na reunião anterior apresentar este documento para a aprovação de todo o Executivo, tenha optado pelo processo de autorização e agora peça ao Executivo para ratificar.

Compreendo perfeitamente que toca aqui em assuntos que já foram debatidos, relativamente a competências no que se refere ao alargamento da estrada que liga Navalho a Avidagos, por conseguinte e dado que o Senhor Presidente já assumiu o processo, não vejo razões para estar a assumir aqui um voto de um processo em que não fomos ouvidos.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do membro do CDS/PP Arq.º Nuno de Sousa e 4 votos a favor dos membros do PSD, aprovar a ratificação do pagamento do pedido de subsídio à Junta de Freguesia de Navalho, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para os fins solicitados.**

**10 – Secção de Património – Cedência de Instalações – Edifício Escolar de Vale de Juncal – Associação Cultural, Recreativa e Ambiental Eduardo Canavez.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 17050 de 06/07/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: Candidatura ao Programa de “Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva”. ex-TNS, nos termos do Despacho do MCOTA, n.º 7187/2003, publicado em 11 de Abril.

Ex.mo Senhor

No seguimento da reunião que, no dia 15 do corrente mês de Junho, tivemos com V. Ex.a, da qual fluiu o v/ apoio para a apresentação de uma candidatura no âmbito do programa de “Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva” (Ex-TNS), tendo em vista a reconstrução/restauro do edifício da antiga escola primária de Vale de Juncal, edifício cedido a esta Associação e onde vimos desenvolvendo as actividades que são nosso objecto.

A candidatura está em andamento e a ser executada, conforme instruções de V. Ex.a, pela Associação de Municípios.

PT

Todavia, constatamos que, do regulamento de aplicação do programa em título, capeado pelo Despacho do MCOTA, n.º 7187/2003, publicado no DR, II Série, de 11 de Abril de 2003, constam as condições de instrução das candidaturas, evidenciando-se na alínea e) do n.º 75 do referido regulamento como elemento indispensável, que:

**“Em caso de utilização de bens do domínio privado ou do domínio público de entidades públicas, comprovativo da constituição do direito de superfície ou da detenção da licença ou concessão de utilização do domínio público, em todos as situações por período não inferior a 20 anos.”**

Mais acrescenta o n.º 76.º do mesmo Regulamento:

**“a não apresentação de qualquer dos elementos referidos no número anterior implica a rejeição liminar da candidatura.”**

Nesta conformidade e, tendo em vista a instrução atempada da candidatura de conformidade com o normativo, **vimos solicitar os bons officios de V. Ex.as, para a elaboração do documento que no v/entender mais se ajuste aos fins em causa e que titule esta associação com o direito de superfície, licença ou concessão de utilização** pelo referido período.

Mais pedimos a v/ especial atenção e apoio no que concerne à observação dos critérios de prioridade da candidatura, de conformidade com o elencado no n.º 14 do referido Despacho n.º 7187/2003 e seu anexo II.

Gratos pela atenção de V. Ex.as, entretanto, subscrevemo-nos, com os nossos melhores cumprimentos.

Pel'ACRA-EC.”

----- Foi presente uma informação subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Património de 14/07/2009, com o seguinte teor:

“A Associação Cultural Recreativa e Ambiental Eduardo Canavez (ACRA-EC), vem solicitar um documento comprovativo da titularidade do edifício escolar para apresentação de uma candidatura.

- Em reunião do Executivo datado de 07/03/28, foi deliberado atribuir à Junta de Freguesia de Abambres, através de Protocolo, a cedência do edifício Escolar de Vale de Juncal.

- Dado a Junta de Freguesia ter prescindido daquele espaço a favor da Associação Cultural Recreativa e Ambiental Eduardo Canavez (ACRA-EC), com sede na Rua da Escola n.º 76-B em vale de Juncal, salvo melhor opinião deverá ser deliberado pela Câmara a cedência das instalações em nome da respectiva Associação, com vista a se proceder à constituição do Direito de Superfície pelo prazo de 25 anos.

À Consideração Superior.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 14/07/2009 foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião, para aprovação da cedência das instalações.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Aprovar a cedência das instalações do Edifício Escolar de Vale de Juncal à Associação Cultural, Recreativa e Ambiental Eduardo Canavez (ACRA-EC), para proceder à constituição do Direito de Superfície pelo prazo de 25 anos;**
- 2 – Dar conhecimento ao requerente do teor desta deliberação.**

#### **DEPARTAMENTO SOCIO CULTURAL**

##### **11 – Procedimentos de Aquisição de Serviços – Transportes Escolares 2009/10.**

----- Foi presente uma informação de 23/07/2009, subscrita pela Senhora Directora do Departamento Sócio Cultural (em Regime de Substituição), com o seguinte teor:

“O Plano de Transportes apresenta situações de exigência diferenciada, tendo em conta, nomeadamente o tipo de transporte (Autocarros e viaturas com lotação igual ou inferior a 10 lugares), com ou sem acompanhante.

Informa-se também que, pela diversidade identificada, os circuitos não são susceptíveis de constituir um único contrato.

Pelo exposto, para garantia do normal funcionamento dos Transportes Escolares aquando do início das aulas e a concorrência que melhor sirva os interesses do município, **propõe-se**, com carácter de urgência, **a alteração dos Pontos 9.1 e 9.2** da informação da Divisão de Educação e Acção Social apresentada em Reunião da Câmara Municipal de 17 de Junho, passando a ter a seguinte redacção:

9.1. “Transportes Escolares 2009/2010 Circuitos/Minicircuitos – viaturas com lotação disponível até 10 lugares”;

9.2. “Transportes Escolares 2009/2010 Circuitos/Minicircuitos – viaturas com lotação disponível superior a 10 lugares, com acompanhante”.

À consideração superior.”

----- O Senhor Presidente em 24/07/2009, exarou o seguinte despacho:

“Autorizo.

À reunião a rectificação.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: A redacção anterior era idêntica?

----- A Senhora Directora do Departamento Sócio Cultural (em Regime de Substituição), Dr.ª Adelaide Fernandes respondeu: O problema que se colocou foi que houve um ajuste directo e chegou-se à conclusão que com os preços estabelecidos, os transportadores não concorriam quando havia acompanhante, porque os preços estavam demasiado baixos.

Por essa razão foi dividido de outra forma, para assim se poder dar uma margem de manobra aos transportadores, quando envolve um acompanhante.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Eles podem concorrer a um e não concorrer a outro?

----- A Senhora Directora do Departamento Sócio Cultural (em Regime de Substituição), Dr.ª Adelaide Fernandes respondeu: Podem concorrer a ambos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas também podem concorrer apenas a um, a outra redacção não o permitia.

**DELIBERAÇÃO. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos Pontos 9.1 e 9.2 da informação da Divisão de Educação e Acção Social apresentada em reunião da Câmara de 17 de Junho, conforme proposto.**

**12 – Informação Social - Maria de Jesus.**

----- Foi presente uma informação social em 21/07/2009, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, com o seguinte teor:

“Analisada a situação económica do agregado familiar, verificou-se que o seu rendimento per capita no valor de 187,18€, podendo assim ser apoiado através do Regulamento dos Apoios Económicos. Em anexo segue o mapa de trabalhos e estimativa orçamental, para a construção de uma casa de banho, efectuado pelo Sr. Eng.º Alexandre Ricardo.

Face a esta situação, proponho a atribuição de um subsídio monetário, através do Regulamento de Apoios Económicos (Capítulo I – Apoio à habitação – Art.º7), no valor de 3.395,70€ (três mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos), a Maria de Jesus com n.º de contribuinte 130874604, residente na Rua do Fiolhal n.º 4, na localidade de Vale de Asnes.

À Consideração Superior.”

----- Processo de despesa n.º 1904 de 21/07/2009.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

**1 – Aprovar o pedido de subsídio no valor de 3.395,70€ (três mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta cêntimos);**

**2 – Dar conhecimento aos requerentes Maria de Jesus, do teor desta deliberação.**

**13 – Informação Social - Isabel Maria Valongo.**

----- Foi presente uma informação social em 20/07/2009, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, com o seguinte teor:

“Os rendimentos da Maria Isabel relativos ao ano de 2008 foram de 2.200,00 euros anuais.

Com a aprovação dos Regulamentos dos Apoios Económicos, artigo 4.º, verificou-se que este agregado familiar revela sinais de carência económica, sendo o seu rendimento per capita no valor de 183,33€.

Face a esta situação proponho a atribuição de um subsídio monetário, através do Regulamento de Apoios Económicos (Capítulo I- Apoio à Habitação Art.º7), no valor de 2.878,05€ (dois mil oitocentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos) a Maria Isabel Valongo, portadora do n.º de contribuinte 203380576, e residente na Rua do Castelo n.º 13 em Mascarenhas.

À Consideração Superior.”

----- Processo de despesa n.º 1903 de 21/07/2009.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

**1 – Aprovar o pedido de subsídio no valor de 2.878,05€ (dois mil oitocentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos);**

**2 – Dar conhecimento aos requerentes Isabel Maria Valongo, do teor desta deliberação.**

**14 – Proposta Orçamental para Centro de Actividades de Idosos – Nuclisol – Jean Piaget.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 17238 de 07/07/2009, com o seguinte teor:

“Assunto: Centro de Actividades de Idosos.

A Nuclisol Jean Piaget de Mirandela, tem vindo a desenvolver o Projecto Inter – Gerações, Idoso 65, em parceria com a PSP local.

Este projecto visa combater a solidão em que o idoso vive, colmatando a situação com actividades recreativas, de lazer e de desporto.

Com a colaboração da PSP, foi elaborado um estudo e verificou-se que o Bairro Operário ou Zona das Malhadinhas, é o local na nossa cidade onde estão concentrados mais idosos, que passam o dia em casa sozinhos, ou na rua sentados.

Esta situação agrava-se quando estes idosos, pela falta de convívio e isolamento em que se encontram, bem como por falta de informação, são vítimas do alheio e de burlões.

Esta situação é preocupante e é também neste sentido, que a PSP tem intervido e tem solicitado o nosso apoio.

Até à presente data, estas actividades têm decorrido nas nossas instalações e com resultados bastante positivos, pois temos cada vez mais idosos a aderir ao projecto.

Relativamente à deslocação dos idosos para a NuclisSol, solicitamos muitas vezes a colaboração dos autocarros urbanos e na impossibilidade destes fazerem o transporte, utilizamos a nossa viatura.

A problemática com que nos deparamos prende-se com a falta de espaço para a concretização destas actividades na nossa instituição e também porque a nossa viatura é necessária para realizar o transporte das crianças do ATL, para as escolas de 1º Círculo.

Deste modo, vimos solicitar a vossa colaboração no sentido de organizarmos um Centro de Actividades para Idosos, sediado perto do Bairro Operário.

Através da Agência Imobiliária Amélia Martins, tivemos conhecimento de um espaço na Rua Vasco da Gama (perto do Círculo Preparatório), cujo proprietário é António Eugénio Lanção e que tem o custo mensal de 1000€ (mil euros), o que inclui despesas de renda, água, luz, material e manutenção.

O nosso objectivo é estruturar o projecto a partir do mês de Agosto (reparação do espaço e organização do mesmo) para iniciarmos as actividades em Setembro.

Pretendíamos que analisa-se esta situação e nos fizesse chegar o seu parecer.

Certos de que será sensível a este nosso pedido, queira receber desde já os nossos melhores cumprimentos."

----- Foi presente um requerimento de 22/07/2009, com o seguinte teor:

"Assunto: "Proposta Orçamental para Centro de Actividades de Idosos"

Conforme o solicitado por V. Ex.a no seguimento do ofício datado de 7 de Julho, junto anexamos proposta orçamental para o Centro de Actividades para Idosos, situada na Rua Vasco da Gama, 401.

Esta Proposta orçamental baseou-se nos orçamentos apresentados pela Empresa Geraldo E Pinto (Orçamento n.º 2507) e Agência Imobiliária Predial Hável. Os restantes itens são estimativas.

Sem outro assunto de momento. Cumprimentos Pessoais."

----- Vem em anexo a proposta orçamental, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente em 24/07/2009, exarou o seguinte despacho:

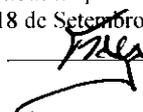
"À reunião, após cabimento no valor de 1.000 € no 1º ano, até 31 de Dezembro de 2009 e 500 € nos anos seguintes."

----- Processo despesa n.º 1937 de 24/07/2009.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A justificação da diferença de valores é que no programa que a PSP tem de acompanhamento/proximidade dos idosos e que tem um protocolo com a Nuclisol-Jean Piaget, em que no início para além da renda aí especificada, é necessário efectuar umas obras de adaptação no local e para que isso possa ser feito, pagámos mil euros mensais até ao final do ano de 2009, ou seja, cerca de seis mil euros, para que possam efectuar essas obras de adaptação.

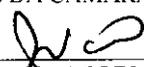
Feitas as obras, quinhentos euros são suficientes para pagarem a renda e para as despesas inerentes.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com a fundamentação proposta, aprovar o pedido de subsídio mensal à Nuclisol-Jean Piaget de Mirandela de 1.000,00€ (mil euros) mensais, até 31 de Dezembro de 2009, passando a ser de 500,00€ (quinhentos euros), nos anos seguintes, após cabimento orçamental.**

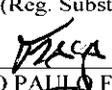
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRATIVA  
FINANCEIRA  
(Reg. Subst.)

  
JOÃO PAULO FRAGA